



ESCLARECIMENTOS

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 043/2021, representada por Gleicielly Jeane Silva e Pinto, Roberta Faria de Azevedo e Aguilar e Ivanete de Cássia Correia Faria, reuniram-se nesta data para deliberar sobre os questionamentos apresentados pela entidade interessada em participar do Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Nesse sentido torna público a resposta aos questionamentos.

QUESTIONAMENTO: No item do 6. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO do referido edital 6.1 Serão admitidos a participar do presente chamamento público as organizações da sociedade civil, ... com capacidade técnica comprovada" e no item 7.8 – "Cópia dos seguintes documentos listados abaixo que deverão ser encaminhados juntamente com os anexos descritos no item 7.7: k) Comprovação de capacidade técnica apresentada através de folder, mídia impressa digital ou virtual, declaração de entidade e ou instituição".


Para Comprovação de capacidade técnica a Rede Cidadã poderá apresentar relação de pessoal qualificado e com experiência comprovada a serem contratados pela entidade para exercerem as atividades determinadas pelo Edital?


RESPOSTA: O Edital de seleção ao tratar do processo de inscrição informa no item 7. Das inscrições e forma de apresentação dos documentos, em seu subitem 7.8, alínea k:


k) Comprovação de capacidade técnica apresentada através de folder, mídia impressa digital ou virtual, declaração de entidade e ou instituição. (...)

Assim, a declaração **não** pode ser substituída pela relação de pessoal qualificado, uma vez que isso é capacidade profissional e não de capacidade técnica conforme solicitado no edital, ou seja do serviço já prestado.

Diamantina, 23 de julho de 2021


**Gleicielly Jeane Silva e
Pinto**
Membro da Comissão
de Seleção


**Roberta Faria de
Azevedo e Aguilar**
Membro da Comissão
de Seleção


**Ivanete de Cássia
Correa Faria**
Membro da Comissão
de Seleção